

1. Documento: 38933-2022-31

1.1. Dados do Protocolo

Número: 38933/2022

Situação: Ativo

Tipo Documento: Comunicação Interna - CI

Assunto: Curso - congresso - treinamento - aperfeiçoamento

Unidade Protocoladora: SENG - SECRETARIA DE ENGENHARIA

Data de Entrada: 06/10/2022

Localização Atual: SPDC - SECAO DE PAGAMENTO DE DESPESAS DE CUSTEIO

Cadastrado pelo usuário: ROSILENE

Data de Inclusão: 23/12/2022 11:33

Descrição: Proposição contratação curso sobre a lei 14.133/21 - Nova Lei de Licitações e Contratos

1.2. Dados do Documento

Número: 38933-2022-31

Nome: e-PAD 38.933-2022- DG - inexigibilidade - curso in company - Obras Públicas e Serviços de Engenharia Lei 14.133.pdf

Incluído Por: ASSESSORIA CHEFE

Cadastrado pelo Usuário: ANAELISA

Data de Inclusão: 08/11/2022 17:39

Descrição: Autorização DG.

1.3. Assinaturas no documento

| Assinador/Autenticador | Tipo | Data |
|-------------------------|---------------|------------------|
| ANA ELISA RIBEIRO RAMIM | Login e Senha | 08/11/2022 17:39 |

Documento Gerado em 28/12/2022 20:31:13

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria-Geral

e-PAD: 38.933/2022.
Ref.: Proposição n. SEJ/FORMAD/095/2022
Assunto: Inexigibilidade de licitação (art. 25, II, §1º c/c art. 13, VI, Lei n. 8.666/1993). Contratação da empresa *Connect On Marketing de Eventos Eireli* para ministrar o curso *in company* “*Obras Públicas e Serviços de Engenharia conforme Nova Lei n. 14.133/2021*”.
Decisão.

VISTO.

Em face da competência delegada pela Portaria SEJ n. 1/2022 (art. 2º, II) e considerando a Proposição/SEJ/FORMAD/095/2022 da Secretaria da Escola Judicial (doc. n. 38933-2022-10), a manifestação favorável da Diretoria de Administração (Despacho n. DADM/768/2022 – doc. n. 38933-2022-19), a informação de adequação da despesa (doc. n. 38933-2022-25), a declaração de adequação orçamentária (doc. n. 38933-2022-26) e o parecer exarado pela Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos desta Diretoria-Geral, cuja fundamentação adoto e passa a integrar a presente decisão, **autorizo** a contratação direta da empresa *Connect On Marketing de Eventos Eireli*, nome de fantasia *Con Treinamentos*, sob inexigibilidade de licitação (art. 25, II e § 1º c/c art. 13, VI, Lei n. 8.666/1993), para promoção do curso *in company* “*Obras Públicas e Serviços de Engenharia conforme a Nova Lei 14.133/2021*”, em formato *on line*, nos dias 21/11/2022 e 06/12/2022, no total de 16 horas/aula, e nos termos e condições constantes do Termo de Referência e da proposta colacionados aos autos, pelo valor total de R\$34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais) para 32 (trinta e dois) participantes.

À consideração da Exma. Desembargadora Diretora da Escola Judicial, para os fins do disposto no art. 26, *caput*, da Lei n. 8.666/1993.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

Carlos Athayde Valadares Viegas
Diretor-Geral